



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

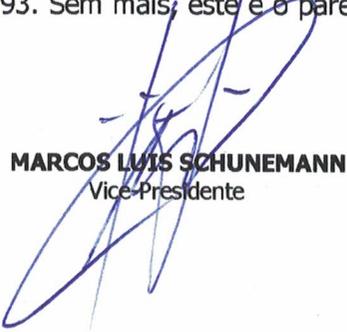
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RUA DA REPUBLICA, 96- CENTRO  
CEP: 98.740-000 – RIO GRANDE DO SUL - RS  
TELEFONE: (55) 3334-4900

### ATA Nº 23 /2022

As 09:00 horas do dia 08/06/2022 no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 827/2022, pelo Senhor Prefeito Municipal Darci Sallet, tendo por objetivo proceder com a abertura do envelope contendo a proposta financeira das empresa habilitada, conforme registrado na ata nº 22 de 30/05/2022 constante nos autos **Tomada de Preço 06/2022**, processo administrativo nº **665/2022**, cujo objeto é **OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.M.E.F ROCHA POMBO, LOCALIZADA NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**. Foi aberta a sessão. Foi aberta a sessão. Registra-se não haver representante legal da empresa presente na sessão. A comissão procedeu com abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. A comissão encaminhou as propostas financeiras e planilhas para a conferência e análise do Setor de Engenharia Civil do município. Após conferência o setor de engenharia declarou que a proposta financeira apresentada pela empresa está em conformidade com o exigido no edital, e por estar apta a prosseguir no certame assina a presente ata juntamente com a Comissão de Licitação. Diante do exposto, a comissão DECLARA a empresa **CENTRAL DE SERVIÇOS & VENDAS EIRELI LTDA** vencedora no certame com proposta no valor de R\$ 581.430,83 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e três centavos). Decorrido o prazo recursal, a comissão de licitação encaminha os autos do processo para análise e parecer da Assessoria jurídica do município para posterior homologação. A comissão de licitação abre o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recurso, da fase de julgamento da proposta financeira, conforme disposto Art. 109, inciso I, alínea " b", da Lei 8.666/93. Sem mais, este é o parecer da Comissão de Licitação.

  
**ADRIANE F. DE BONI**  
Presidente

  
**MIGUEL RIETHUMULLER**  
Secretário

  
**MARCOS LUIS SCHUNEMANN**  
Vice-Presidente

  
**Angela G Coró Zucolotto**  
Engenheira Civil